

## Credenciamento de artistas fluminenses para o projeto Força Para Crescer - #LeiturasQueTrasformam

### 1. Apresentação do Projeto

O Força para Crescer é um projeto itinerante de incentivo à leitura voltado para bibliotecas e escolas públicas, que visa a formação de contadores de história, formação de plateias e leitores através da mediação de leitura, da contação de história e da produção teatral, apresentações de teatro e em sua primeira edição tem por tema: “#LeiturasQueTrasformam”.

Reconhecendo a riqueza e a diversidade da literatura brasileira, bem como a importância de promover a representatividade e a valorização da pluralidade racial desde a infância, este projeto está promovendo contação de histórias destinadas ao público infantil e adolescente, que se utilizem de obras de autores brasileiros, abordem a temática racial, tragam destaque para a história do município contemplado, discutam sobre emergências climáticas e demais pontos dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os alunos e educadores participarão dos eventos literários onde serão realizadas atividades de mediação da leitura, sessões de contação de história, sequência didáticas, apresentações teatrais e outros.

Entre as ações a serem desenvolvidas estão: atendimento espontâneo nas bibliotecas vinculadas; contação de histórias; apresentações teatrais, cursos e saídas culturais. Os professores das escolas participantes receberão formação para atuar como contadores de histórias, e para incentivar que os estudantes realizem leitura, produzam textos e façam apresentações orais dos materiais criados. A base teórica do projeto é a aprendizagem mediada, que valoriza a troca, a escuta e a autonomia. O currículo por meio da grade de livros e atividades não formais da ação, será contextualizado, dialogando com o dia-a-dia dos alunos e professores, com seus interesses e com conteúdo pertinentes à sua socialização.

O Projeto Força Para Crescer é apresentado pela Enel, pelo Governo do Estado com apoio institucional da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, via lei de incentivo à cultura. O Festival tem realização da DEDA Soluções

Criativas, Quitanda Soluções Criativas e Instituto BR Arte. A produção executiva é da Cinco Elementos Produções e consultoria da Marco Zero.

## 2. Do objetivo

**2.1** Este credenciamento tem como objetivo selecionar artistas do estado do Rio de Janeiro, para compor o cadastro de reserva das apresentações que ocorrerão nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Guapimirim, Paty do Alferes, Paraty, Magé, Niterói, São Gonçalo, Maricá, Casimiro de Abreu e Campos dos Goytacazes. Os artistas deverão explorar e apresentar narrativas criadas por autores brasileiros, as quais abordem questões relacionadas à diversidade racial de forma sensível, educativa e inclusiva. As histórias devem promover o respeito, a empatia e a valorização das diferentes etnias e culturas presentes no Brasil.

As apresentações irão compor a programação do **Projeto Força Para Crescer #LeiturasQueTransformam** e serão realizadas em **escolas públicas, bibliotecas e centros culturais** de cada município. A programação será montada a partir de duas categorias de apresentações, podendo os artistas interessados realizarem inscrição em uma das seguintes categorias:

- **APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS:** com atores e/ou grupos interpretando textos teatrais com duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos cada.
- **SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS:** valorizará histórias da literatura universal, do domínio público e do folclore, acompanhadas de cenários e músicas, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos cada.

Para ambas as categorias será observado a utilização dos seguintes temas:

- obras de autores brasileiros;
- temática racial;
- história do município contemplado;
- emergências climáticas;
- ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**2.2** Para garantir a unidade das ações do Projeto, os artistas convocados vão receber material de divulgação para as redes sociais com as marcas do evento. Além disso, é fundamental o engajamento dos artistas nas divulgações das ações. As datas previstas para realização do Projeto:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	
MUNICÍPIO	DATA
Guapimirim	19/08 a 24/08

Magé	26/08 a 31/08
Casimiro de Abreu	02/09 a 14/09
Maricá	09/09 a 13/09
Paraty	16/09 a 21/09
Angra dos Reis	23/09 a 28/09
Campos dos Goytacazes	30/09 a 05/10
São Gonçalo	07/10 a 26/10
Niterói	14/10 a 19/10
Rio de Janeiro	21/10 a 26/10

**2.3** É de responsabilidade dos artistas convocados o deslocamento para os locais sugeridos na ficha de inscrição, bem como respeitar os horários estabelecidos pela produção do evento.

**2.4** O não atendimento ao item 2.3, se caracterizará como não entrega do produto e ocasionará em não recebimento da ajuda de custo.

### 3. Das condições de participação

**3.1** Podem se inscrever artistas Fluminenses ou residentes e atuantes no município e/ou região que recebe as ações do Projeto Força para Crescer;

**3.2** Idade mínima de 18 anos;

**3.3** Os artistas e/ou grupos poderão ter apenas uma proposta aprovada no credenciamento.

### 4. Do valor do apoio

**4.1** Para artistas convocados no formato de **APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS**, a ajuda de custo é de R\$ 4.000,00;

**4.1.1** Para artistas convocados no formato de **SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**, a ajuda de custo é de R\$ 1.200,00;

**4.1.2** A grade de programação e distribuição de artistas de cada categoria será montada de acordo com a quantidade de propostas recebidas à critério da curadoria.

**4.2** O Pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal e recibo com até 30 (trinta) dias úteis depois da apresentação;

**4.3** Para que o pagamento seja efetuado, o (s) artista (s) não poderá possuir nenhuma pendência de entrega de documentação perante o projeto;

**4.4** O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual, sendo assim, ao final do projeto a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio e a empresa patrocinadora. Caso os artistas selecionados não apresentem nota fiscal e demais documentações para pagamento até 30 dias após a finalização do festival, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a secretaria.

## 5. Das inscrições

**5.1** As inscrições serão realizadas através do site do Projeto Força Para Crescer ([www.forcaparacrescer.com.br](http://www.forcaparacrescer.com.br)) com lançamento no dia **15 de julho até o dia 01 de outubro**. Não serão aceitas inscrições por outros meios;

**5.2** O Candidato deverá indicar na inscrição a categoria para qual estará se inscrevendo; bem como a opção de cidade (s) que pretende se apresentar.

**5.3** Além de todos os campos de preenchimento obrigatórios na ficha de inscrição, os interessados deverão anexar todos os documentos abaixo:

- Realizar o preenchimento dos seguintes campos: Responsável pela inscrição, gênero, endereço, telefone, e-mail, nome do artista e/ou grupo, minibiografia, Proposta para a apresentação, Categoria que deseja se inscrever, Cidade que deseja realizar a apresentação, inserir link de vídeo com apresentação na íntegra, Principal Rede social do Artista/Grupo e dados bancários;
- 3 fotos em alta resolução;
- Carteira de Identidade – RG, em caso de grupos, incluir o RG de todos os integrantes;
- Cartão CNPJ da pessoa jurídica que irá representá-lo (s), possuindo cnaes voltados para a atividade;
- Anexar Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - Da empresa que irá representa-lo (a);
- Anexar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Da empresa que irá representa-lo (a);
- Anexar Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Da empresa que irá representa-lo (a);

- Anexar Certidão de Negativa de Débitos Estaduais - Da empresa que irá representa-lo (a)
- Anexar Certidão de Negativa de Débitos Municipais - Da empresa que irá representa-lo (a).
- Declaração de Concordância, conforme Anexo I deste credenciamento e disponível para download no site.

**5.4** As instruções no formulário de inscrição devem ser rigorosamente observadas e todos os campos devem ser rigorosamente preenchidos. Inscrições incompletas não serão aceitas e os candidatos serão desclassificados.

**5.5** Após selecionados, os artistas deverão assinar contrato de participação elaborado a partir das diretrizes apontadas no edital.

**5.6** A grade de programação será montada exclusivamente pela produção do projeto. Ao assinar a “**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO**”, o artista/grupo se coloca à disposição para realizar a apresentação dentro do período de realização do projeto, em dia e horário a ser definido pela produção.

**5.7** Mudanças e ajustes na grade de programação caberão apenas a produção do Projeto.

## 6. Do conteúdo e da avaliação da proposta

**6.1** Os artistas serão avaliados por banca formada por profissionais da área da cultura. O critério de seleção considera pontos como:

- Atendimento pleno ao edital;
- Diversidade cultural;
- Proporção de artistas e vagas por localidade;

## 7. Da divulgação do resultado e premiação

**7.1** Resultado será divulgado no decorrer da execução do projeto e de acordo com o calendário de apresentação por município;

**7.2** Após divulgação do resultado a produção do projeto entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**7.3** Artistas selecionados que desistam da participação no projeto deverão informar de imediato a produção do evento e apresentar declaração de desistência por escrito;

**7.4** Artistas que não confirmarem participação no contato da produção com os responsáveis pela inscrição, serão automaticamente substituídos pelas vagas suplentes.

## **8. Da Formalização**

**8.1** Após divulgação do resultado a produção do projeto entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para o envio dos contratos a serem assinados e demais documentações necessárias para contratação.

**8.2** Artistas que não apresentem a documentação de contratação até a data da sua apresentação serão desclassificados.

**8.3** Os interessados deverão indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo.

**8.4** Proponentes que desejem emitir nota fiscal como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever proposta artística individual nominal ao MEI, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

**8.5** As pessoas jurídicas que farão a emissão da nota fiscal deverão obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta deste edital. **CNAE: 9001-9/01 Produção Teatral.**

**8.6** A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo deverá ser pessoa jurídica, ou em casos excepcionais, pessoa física em nome do representante legal da empresa.

### **8.7** EMISSÃO PARA ARTISTAS SOLO:

**8.7.1** Poderá ser emitida nota fiscal por meio de MEI, desde que o MEI seja em nome do artista e este seja artista solo. O pagamento só poderá ser feito em conta bancária do representante legal da empresa. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal,

Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato, Autorização de uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.

**8.7.2** Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do artista. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Autorização do uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do artista atualizado e Recibo.

## **8.8** EMISSÃO PARA GRUPOS:

**8.8.1** Não poderá ser emitida nota fiscal por meio de Microempreendedor Individual (MEI).

**8.8.2** Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do grupo. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF de todos os integrantes, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.

**8.8.3** Em caso de grupos que possuam CNPJ nominal, apresentar documentação complementar: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF dos integrantes, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.

## **9. Do período de realização**

**9.1** – O Projeto será realizado nas cidades de Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Guapimirim, Magé, Maricá, Niterói, Paraty, Paty do Alferes, Rio de Janeiro e São Gonçalo de agosto a outubro de 2024.

## 10. Disposições gerais

**10.1** – Ao participar do evento, o artista concorda com a exibição de sua apresentação, em caso de gravação, nos canais das instituições realizadoras e parceiras do Projeto;

**10.2** – Ao participar do evento, o artista está permitido o uso de sua imagem e som para outras ações e divulgações do Projeto Força Para Crescer;

**10.3** – Não cabe recurso em nenhuma instância desse processo seletivo;

**10.4** – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados;

**10.5** – No ato da inscrição, o (a) proponente concorda com os termos do credenciamento;

**10.6** – Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentada, o (a) proponente será desclassificado;

**10.7** – Não é permitido a utilização de material gráfico para mídias digitais ou materiais impressos (folder, filipeta, banner) que não seja produzido e aprovado pelo projeto, bem como, a associação a marcas e/ou instituições que não façam parte da realização do evento

**10.8** – O Projeto se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento durante a vigência da realização do evento, conforme datas estabelecidas no presente edital, novos documentos ou documentos complementares.

**10.9** – Dúvidas entrar em contato através do endereço de e-mail: [projetoforcaparcrescer@gmail.com](mailto:projetoforcaparcrescer@gmail.com) ou através das redes sociais do projeto.

## ANEXO I -

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA CREDENCIAMENTO

Eu, **(nome completo)**, inscrito (a) sob CPF nº **(XXX.XXX-XX)** representante/integrante do artista/grupo **(nome do artista/grupo)**, inscrito no Credenciamento de artistas para o Projeto Força Para Crescer 2024 #leiturasquetransformam que tem como objetivo SELECIONAR ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO FORÇA PARA CRESCER POR MEIO DE APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS E SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, conforme credenciamento disponível no site [www.projetoforcaparacrescer.com.br](http://www.projetoforcaparacrescer.com.br), declaro que estou de acordo com todas as condições informadas no credenciamento e que atendo a todos os requisitos solicitados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO



PATROCÍNIO

PRODUÇÃO EXECUTIVA

CONSULTORIA EXECUTIVA

REALIZAÇÃO



CINCO ELEMENTOS PRODUÇÕES



MINISTÉRIO DA CULTURA



[www.forcaparacrescer.com.br](http://www.forcaparacrescer.com.br)